

MATRÍCULA

107.747

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 31 de março de 2014

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Casa residencial nº 04, integrante do Condomínio Villagio Splendor, com entrada pelos nsº 502 e 492 da Avenida Alberto Santos Dumont, Vila Osasco, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa coberta de 140,40m², área privativa descoberta de 7,32m² e área privativa total de 147,72m²; área comum de garagem de 27,72m²; área comum de divisão proporcional de 96,48m²; área total de 271,92m² e coeficiente de proporcionalidade de 17,24%. Contém ainda área privativa de terreno de 62,59m², área comum de 44,50m², área total de terreno de 107,09m² e fração ideal de 14,53%, com direito de uso de 3 vagas na garagem coletiva do condomínio.

CADASTROS: 23241.32.19.0997.00.000.04 e 23241.32.19.1007.00.000.04.

PROPRIETÁRIA: **SUSETE JORGE XAVIER**, brasileira, separada, empresária, RG nº 12.126.725-8-SSP/SP, CPF/ME nº 007.070.328-06, residente e domiciliada na Alameda Franca, nº 936, Residencial IV, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

REGISTROS ANTERIORES: Registro nº 12, feito em 29 de junho de 2010 na Matrícula nº 17.192; Registro nº 8, feito em 29 de junho de 2010 na Matrícula nº 88.577 e Matrícula nº 100.597, feita em 27 de setembro de 2012, todas deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,
(Alan de Oliveira).

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 259.554, em 28 de fevereiro de 2014. Microfilme nº 229608

CONTINUA NA FICHA

02

MATRÍCULA

FOLHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA
107.747

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 03 de julho de 2020

CNS 11.152-6

Av. 1, em 03 de julho de 2020.

Conforme Escritura expedida pelo 2º Tabelião de Notas local, lavrada às folhas 227/230 do livro 1483, em 30 de junho de 2020 e Notificação de Lançamento do IPTU - Exercício de 2.020, o imóvel matriculado possui atualmente junto à Prefeitura Municipal local a **INSCRIÇÃO CADASTRAL** nº **23241.32.19.0997.01.004.04**.

O Escrevente Autorizado,
(Nicolas Abreu Cruz).

Prot. Oficial 356.004, em 30 de junho de 2020. Microfilme nº **310538**

R. 2, em 03 de julho de 2020.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 1, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$508.000,00, a **FISHERS PERES**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 24.151.862-SSP/SP, CPF/MF nº 117.958.818-52, residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, n. 1200, Bloco 09, apto. 062, Jardim Veloso, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Nicolas Abreu Cruz).

Prot. Oficial 356.004, em 30 de junho de 2020. Microfilme nº **310538**

R. 3, em 03 de agosto de 2020.

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 22 de julho de 2020, o proprietário **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$500.000,00, a **CAIKE LYENN PERES FARIA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 39.674.860-0-SSP/SP, CPF/MF nº 544.075.778-35, residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, nº 502, casa 04, Vila Osasco, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Nicolas Abreu Cruz).

Prot. Oficial 357.117, em 28 de julho de 2020. Microfilme nº **311606**

R. 4, em 03 de agosto de 2020.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 3, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por este

Continua no Verso

MATRÍCULA

107.747

FOLHA

2

VERSO

concedido ao devedor fiduciante: CAIKE LYENN PERES FARIA, já qualificado, no valor de R\$350.000,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$3.138,70, vencendo-se a primeira delas em 22 de agosto de 2020, com as taxas de juros: a) efetiva anual de 7.3000%; a.1) nominal anual de 7.0665%; b) efetiva mensal de 0.5888%; b.1) nominal mensal de 0.5888%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes do título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$800.000,00.

O Escrevente Autorizado,
(Nicolas Abreu Cruz).

Prot. Oficial 357.117, em 28 de julho de 2020. Microfilme nº 3 1 1 6 0 6

Av. 5, 29 de junho de 2023.

Conforme Requerimento, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$800.000,00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado.

Jussara Fabiana da Silva Costa

Escrevente

Prot. 401.326, 18 de novembro de 2022. Microfilme

3 5 6 3 2 0

**PARA SIEMBRES CONSOLIDADOS
NÃO VALE**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br